



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR**

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA FDD Nº 46/2019**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS E O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM, NA FORMA QUE SEGUE.

O Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, com sede localizada no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, Sala 528, Brasília/DF, CEP: 70064-900, neste ato representado pelo Secretário Nacional do Consumidor, Luciano Benetti Timm, e o Instituto Brasileiro de Museus, com sede localizada no endereço SBN, Quadra 2, Lote 8, Bloco N, Edifício CNC III, 16 º andar, Brasília/DF, CEP: 70.040-020, neste ato representado pelo seu Presidente, Paulo César Brasil do Amaral, doravante designados “partícipes”, resolvem, com base na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 6.170, de 2007, celebrar o presente Termo de Execução Descentralizada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO**

1.1. O presente instrumento contempla o projeto cujo objeto é Modernizar o Museu Histórico Nacional.

1.2. O Plano de Trabalho elaborado pelas partes na fase de planejamento do Termo de Execução Descentralizada consta como Anexo deste termo e é de observância obrigatória na execução do objeto (8474444 / 9348236).

**CLÁUSULA SEGUNDA - UG/GESTÃO REPASSADORA  
UG/GESTÃO RECEBEDORA**

<b>2.1. Órgão/Entidade Descentralizadora - UG/Gestão Repassadora</b>	Fundo de Defesa de Direitos Difusos - 200401/00001
--	--

<b>2.1.1. CNPJ</b>	31.702.437/0001-09
<b>2.1.2. Endereço</b>	Esplanada dos Ministérios - Bloco T, Edifício Sede, 5º Andar, Sala 528
<b>2.1.3. Cidade/UF/CEP</b>	Brasília / DF / 70.064-900
<b>2.1.4. Telefones / Fax</b>	(61) 2025-3786
<b>2.1.5. E-mail</b>	depad.senacon@mj.gov.br
<b>2.1.6. Nome do Responsável</b>	Luciano Benetti Timm
<b>2.1.7. CPF do Responsável</b>	[REDACTED]
<b>2.1.8. RG do Responsável</b>	[REDACTED]
<b>2.1.9. Cargo/Função do Responsável</b>	Secretário Nacional do Consumidor
<b>2.1.10. Matrícula do Responsável</b>	[REDACTED]

<b>2.2. Órgão/Entidade Descentralizada - UG/Gestão Receptora</b>	Instituto Brasileiro de Museus - 423001/42207
<b>2.2.1. CNPJ</b>	10.898.596/0027-81
<b>2.2.2. Endereço</b>	SBN, Quadra 2, Lote 8, Bloco N, Edifício CNC III, 16º andar
<b>2.2.3. Cidade/UF/CEP</b>	Brasília/DF/70040-020
<b>2.2.4. Telefones / Fax</b>	(61) 3521-4002
<b>2.2.5. E-mail</b>	presidencia@museus.gov.br
<b>2.2.6. Nome do Responsável</b>	Paulo César Brasil do Amaral
<b>2.2.7. CPF do Responsável</b>	[REDACTED]

<b>2.2.8. RG do Responsável</b>	[REDACTED]
<b>2.2.9. Cargo/Função do Responsável</b>	Presidente do Instituto Brasileiro de Museus
<b>2.2.10. Matrícula do Responsável</b>	[REDACTED]

### CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

#### 3.1. Motivação

O Fundo de Defesa de Direitos Difusos - FDD foi criado pela Lei nº 7.347/85, com sua estruturação definida pela Lei nº 9.008/95. Regulamentado pelo Decreto nº 1.306/94, o FDD é vinculado à Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública e tem por missão a reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico, por infração à ordem econômica e a outros interesses difusos e coletivos. A defesa desses direitos é executada pela aprovação de projetos pelo Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos - CFDD.

Na 12ª Reunião Extraordinária do CFDD foi aprovado o projeto Modernização do Museu Histórico Nacional.

Nesse sentido, cabe transcrever parte da justificativa do projeto: O Museu Histórico Nacional é uma das unidades museológicas do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) e possui um vasto acervo constituído por cerca de 300 mil itens, que correspondem a 67% do patrimônio museológico brasileiro sob a guarda do Ministério da Cidadania. Tanto o conjunto arquitetônico quanto o acervo foram tombados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) em 2001, por seu inestimável valor histórico. Parte das coleções foi adquirida por meio da transferência de outras instituições públicas, como o extinto Museu Naval, o Museu Nacional, o Arquivo Nacional, a Biblioteca Nacional e o Museu Nacional de Belas Artes. O MHN preserva a maior coleção de numismática da América Latina, bem como uma série de objetos relativos à história militar do Brasil, a exemplo da coleção sobre Guerra da Tríplice Aliança (1865-1870), além de abranger o período colonial, imperial e republicano brasileiro. Destacam-se as coleções do Arquivo Histórico com conjuntos documentais com registro no Programa Memória do Mundo da UNESCO, a exemplo de: Coleção "Guerra do Paraguai" com registro regional da América Latina e Caribe (MOW-LAC) em 2013 e registro internacional em 2015; Coleção "Juan Gutierrez – Revolta da Armada"

registrada no Programa Memória do Mundo Nacional em 2017; e a Coleção “Carlos Gomes” no Programa Memória do Mundo Internacional também no ano de 2017.

No acervo ainda constam obras bibliográficas que vieram com a família real Portuguesa para o Brasil, que formaram as primeiras obras da Real Biblioteca, criada por D. João VI. A maioria delas é única em nosso país. O tema principal destas obras é Numismática, as outras áreas tratadas são Genealogia, Arte Religião, Artes, História de Portugal e do Brasil.

O MHN detém objetos e publicações únicas e raras, fazendo com o que o seu acervo seja um dos mais importantes do Brasil.

Diante de recentes notórios acontecimentos, os museus têm sido alvo de todas as instâncias de controle geral, o que impõe a demonstração dos gestores de ações efetivas no sentido de garantir o respeito à legislação prevista no que se refere aos objetos desta proposta.

Cabe considerar, ainda, que as galerias de exposição temporária do Museu Histórico Nacional são consideradas um dos melhores espaços do gênero na cidade do Rio de Janeiro e do Brasil, pelas suas dimensões e características, que valorizam a situação sensorial de exposições. Além disso, a característica de antiga estrutura militar, oferece condições de segurança patrimonial excepcionais pelas paredes fortificadas e circulação dirigida, além dos serviços existentes e próprios do MHN. De outro modo, as condições gerais da arquitetura favorecem igualmente o controle ambiental, especialmente de temperatura, umidade e controle de pragas.

A missão do Museu Histórico Nacional, definida em seu plano museológico de 2016 a 2020, é “promover a mobilização coletiva para valorizar a consciência histórica e o direito ao patrimônio cultural do Brasil, por meio da formação e preservação de acervo, ação educativa e construção de conhecimento”. Neste sentido, é de primordial importância a realização deste projeto.

O Museu Histórico Nacional é uma instituição de referência profissional e técnica no campo dos museus do Brasil. Sua atual reserva técnica instalada na década de 1980 foi modelo em sua época. A realização do projeto proposto melhorará as condições de armazenagem do acervo geral e renovará a imagem do Museu. Além disso, permitirá ampliar a sua capacidade de atender ao público e aumentar sua capacidade de armazenagem de acervo, considerando a melhoria de suas condições gerais e de segurança. Unindo a qualificação dos espaços para produções mais valorizadas e de grande atração, contribuirá para sua sustentabilidade geral. Trata-se de buscar o aumento da capacidade do MHN de atender o público, reunir e ampliar seu acervo, bem como tornar-se um produto mais valorizado atraindo mais recursos complementares, almejando plena sustentabilidade.



O público do Museu Histórico Nacional é bastante diversificado. Sem dúvida há uma presença maciça de público escolar, distribuídos entre estudantes da rede pública e privada do Rio de Janeiro e cidades vizinhas, tanto do ensino fundamental como do médio e superior. O MHN também recebe grande fluxo de visitantes espontâneos que moram no Rio e cidades próximas, bem como grupos de turistas. Além disso é constante a procura de grupos organizados por instituições diversas (empresas, Forças Armadas, agências de turismo, etc.). O Museu também recebe atividades e eventos em seu auditório ao longo do ano, resultando em visitação do público participante desses eventos.

O acervo do MHN é muito procurado para pesquisas, sejam acadêmicas, sejam para produções televisivas ou cinematográficas, sejam para comodatos visando exposições em outras instituições. A Reserva Técnica do MHN foi inaugurada em 04 de abril de 1984, e configurou-se, naquele momento, como uma experiência pioneira no campo dos museus no Brasil, servindo de exemplo para outras instituições conceitualmente e em termos de otimização de espaço e de acondicionamento em mobiliário apropriado para cada tipo de acervo. A equipe da Reserva Técnica atende quase diariamente a pesquisadores interessados em buscar dados e fotografar o acervo, bem como grupos de visita técnica, em geral estudantes de nível superior, numa média de 500 a 700 visitantes por ano.

### 3.2. Público-Alvo

Favorecidos diretamente: frequentadores do Museu Histórico Nacional;

Favorecidos indiretamente: toda a população brasileira.

### 3.3. Cronograma-Físico

Meta	Etapa	Produto	Resultado	Período de Execução
	1.1 - Contratação	A - Edital de Licitação (Carta Convite) para elaboração de Projetos Executivos e Legais	A - Definição precisa das obras e serviços a executar	Ago/2019 a Set/2019
		B - Edital de Licitação (PE) para	B - Escolha de empresa construtora	Jan/2020 a Fev/2020

1 - Modernizar o Museu Histórico Nacional		Execução de Obras	qualificada para execução das obras	Out/2019 a Dez/2019
	1.2 - Desenvolvimento das obras	A - Projetos Executivos e Legais	A - Edital da Obra	Out/2019 a Dez/2019
		B - Obras Prediais	B - Restauro, Climatização, Impermeabilização, Segurança Elétrica, Proteção contra Incêndio.	Mar/2020 a Dez/2021
1.3 - Conclusão das obras	Museu Histórico Nacional pronto	Modernização das Instalações e Segurança contra Incêndio	Ago/2019 a Dez/2020	
2 - Aquisição e instalação de mobiliário para Reserva Técnica	2.1 - Contratação	Mobiliário	Aquisição de Armários deslizantes	Ago/2019 a dez/2019
	2.2 - Implantação	Execução de Projetos e Obras de Implantação	Adequação do espaço físico (estrutura e instalações) e instalação do mobiliário	Mar/2020 a Dez/2020
	2.3 - Conclusão	Acervo Técnico reformado	Reforma efetuada	Ago/2019 a Dez/2020

## CLÁUSULA QUARTA - RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

### 4.1. Compete aos Partícipes:

4.1.1. proceder, caso necessário, à alteração do presente instrumento, por mútuo entendimento, exceto no tocante ao seu objeto, mediante termo aditivo;

4.1.2. mencionar a parceria realizada para execução do objeto, com a finalidade de fortalecimento institucional dos órgãos envolvidos, quando divulgar o objeto e os resultados alcançados com o presente instrumento; e

4.1.3. observar e assegurar o disposto na Lei nº 12.527/2011, que regula o acesso a informação.

### 4.2. Compete à Unidade Descentralizadora:

4.2.1. aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste instrumento;

4.2.2. realizar a descentralização dos créditos orçamentários e repassar os recursos financeiros à unidade descentralizada, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

4.2.3. orientar, acompanhar, supervisionar a execução do objeto pactuado;

4.2.4. notificar por escrito o órgão executor em decorrência de ocorrências de eventuais impropriedades, falhas, desvios, imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para sua correção ou devolução de recursos;

4.2.5. disponibilizar na internet informações contendo data de assinatura do instrumento, identificação das partes, objeto, valor liberado e vigência;

4.2.6. designar servidor, na condição de gestor, para acompanhar, supervisionar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto;

4.2.7. prorrogar "de ofício" a vigência deste instrumento, antes de seu término, se houver atraso na liberação dos recursos a cargo do FDD, conforme consta no Plano de Trabalho, limitada ao exato período do atraso verificado; e

4.2.8. analisar e aprovar a prestação de contas no tocante à consecução do objeto deste instrumento, emitindo parecer sob o aspecto técnico, quanto à execução física e atendimento dos objetivos anualmente.

### **4.3. Compete à Unidade Descentralizada:**

4.3.1. organizar os procedimentos técnicos operacionais necessários à execução do instrumento;

4.3.2. executar o objeto deste instrumento, segundo o Plano de Trabalho aprovado;

4.3.3. designar servidor para acompanhar a execução do objeto;

4.3.4. consignar o FDD como instituição parceira em quaisquer ações de publicidade relacionada ao objeto do instrumento;

4.3.5. propiciar os meios e as condições necessárias para que os técnicos da unidade descentralizadora, dos órgãos de controle interno e externo tenham acesso a todos os equipamentos e documentos relativos à execução do objeto, bem como prestar as informações necessárias;

4.3.6. devolver à unidade descentralizadora os créditos orçamentários, porventura não empenhados no corrente exercício, com base no que dispõe o artigo 27 do Decreto nº 93.872/1986, observada a Norma de Encerramento do Exercício Financeiro expedida pela Secretaria do Tesouro

Nacional;

4.3.7. apresentar relatório anual quanto à execução do objeto e cumprimento de metas;

4.3.8. apresentar relatório final da execução do objeto, com a comprovação dos gastos, após sessenta dias do término da vigência do instrumento; e

4.3.9. manter os documentos comprobatórios das despesas realizadas e serviços executados, referente ao presente instrumento, arquivados em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de dez anos, contados da aprovação das contas pelos gestores das unidades envolvidas.

#### **4.4. Da Prestação de Contas:**

4.4.1. A prestação de contas final será formalizada pela Unidade Descentralizada ao término da execução do objeto, devendo ser encaminhada ao FDD no prazo de até sessenta dias após o encerramento da vigência do instrumento, com os seguintes documentos:

a) relatório de cumprimento do objeto, indicando o cumprimento das metas e etapas;

b) relatório físico-financeiro; e

c) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver.

4.4.2. Caberá à Unidade Descentralizada promover, por meio de sua unidade gestora, a prestação de contas referente à aplicação e execução orçamentária e financeira dos recursos oriundos deste instrumento juntamente com sua prestação de contas anual aos órgãos de controle interno e externo da União.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>Programa de trabalho/Projeto/Atividade</b>	<b>Exercício</b>	<b>Fonte</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Valor (R\$ 1,00)</b>
14.422.2081.6067.0001	2019	0174	339039	R\$ 317.200,00
			449052	R\$ 1.441.903,98
			<b>Total 2019</b>	<b>R\$ 1.759.103,98</b>
			339039	R\$ 360.000,00



14.422.2081.6067.0001	2020	0174	449051	R\$ 5.255.779,48
			<b>Total 2020</b>	<b>R\$ 5.615.779,48</b>
14.422.2081.6067.0001	2021	0174	339039	R\$ 360.000,00
			449051	R\$ 5.255.779,48
			<b>Total 2021</b>	<b>R\$ 5.615.779,48</b>
			<b>Total</b>	<b>R\$ 12.990.662,94</b>

### CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

6.1. Este Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação e terá duração de vinte e um meses, podendo ser prorrogado por conveniência das partes e com motivado intuito de efetivar a implementação dos objetivos eleitos, respeitado o prazo de comunicação prévia de trinta dias.

### CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1. As controvérsias, decorrentes do presente Termo de Execução Descentralizada, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelos partícipes, serão dirimidas pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal - CCAF, da Advocacia-Geral da União, nos termos do inciso III do art. 18 do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010.

### CLÁUSULA OITAVA - DATA E ASSINATURAS

8.1. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Brasília, 19 de agosto de 2019.

<b>Autoridade Descentralizadora</b>	<b>Autoridade Descentralizada</b>
Luciano Benetti Timm	Paulo César Brasil do Amaral
Secretário Nacional do Consumidor	Presidente do Instituto Brasileiro de Museus



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR BRASIL DO AMARAL, Usuário Externo**, em 19/08/2019, às 17:34, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Benetti Timm, Secretário(a) Nacional do Consumidor**, em 19/08/2019, às 18:51, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9470768** e o código CRC **8F818CB5**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---